



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 37  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA".


SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado trecho da Estrada Municipal, compreendido entre o seu início, na Rodovia Régis Bellenourt, BR-116, mais 1.000 metros, no Distrito Industrial, de "VICTÓRIO COLAU", conforme croqui, anexo a presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL